



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 485

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 485

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.273, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissional farmacêutico (a), visando atender necessidade excepcional e de interesse público da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei; RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissional farmacêutico(a), visando atender necessidade excepcional e de interesse público da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: PAULO FERNANDO BARCELO BORGES

MEMBRO: SERGIO HAUY

MEMBRO: APARECIDA DE FÁTIMA MARCHESINI

Art. 2º A Comissão Especial será responsável pelas inscrições, seleção e classificação dos interessados em participarem do processo seletivo, até a homologação do resultado final, visando a contratação temporária para atender necessidade excepcional e de interesse público para a função de Farmacêutico.

Art. 3º Os componentes da presente Comissão farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal n. 2.264, de 03 de abril de 2012

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 14 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA Nº 4.274, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissional nutricionista, visando atender necessidade excepcional e de interesse público da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei; RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissional nutricionista, visando atender necessidade excepcional e de interesse público da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: SIRLEY ALVES BARCELOS BORGES

MEMBRO: SERGIO HAUY

MEMBRO: APARECIDA DE FÁTIMA MARCHESINI

Art. 2º A Comissão Especial será responsável pelas inscrições, seleção e classificação dos interessados em participarem do processo seletivo, até a homologação do resultado final, visando a contratação temporária para atender necessidade excepcional e de interesse público para a função de Farmacêutico.

Art. 3º Os componentes da presente Comissão farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal n. 2.264, de 03 de abril de 2012

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 485

Página 3 de 3

publicação.

Getulina, 14 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 041/2018

Pregão Presencial nº 026/2018

Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico num período de 12 meses

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma: itens 03, 05, 17, 18, 19, 25, 30, 34, 35, 46, 47, 61 e 62 a empresa Soromed Marília Ltda ME pelo valor de R\$-5.070,80, itens 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 32, 36, 37, 43, 48, 49, 50, 55, 60, 64, 65 e 68 a empresa Mamed Comercial Ltda pelo valor de R\$-10.367,14 e os itens 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 22, 23, 24, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 63, 66, 67, 69, 70 e 71 a empresa Bio Lógica Distribuidora Eireli pelo valor de R\$-7.053,11.

CAE: 3.3.90.30.10

Assinatura: 14/08/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal